

**LEI Nº 3.577 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2005**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Suplementar e dá outras providências.

**DINO GIARETTA**, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2005, um Crédito Suplementar no valor de R\$-3.500,00 (três mil e quinhentos reais), na seguinte classificação funcional e econômica:

**03.PROCURADORIA E ASSESSORIA JURÍDICA**

03.01-DEPARTAMENTO DE PROCURADORIA E ASSESSORIA JURÍDICA

02062000102.008 – MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA E ASSESSORIA JURÍDICA

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..R\$-3.500,00

**TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR .....R\$-3.500,00**

**Art. 2º** - Servirá de recurso parcial, para a cobertura do Crédito Suplementar, autorizado no artigo 1º desta Lei, a seguinte dotação orçamentária e elemento de despesa:

**05.COORDENADORIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**

05.01-DEPTO DA COORD. DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

04125000112.012 – MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..R\$-3.500,00

**TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$-3.500,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 16 de novembro de 2005.

DINO GIARETTA,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

LORI ANTONIO RODIGHERI,  
Secretário de Administração.